

DECRETO Nº.085 /2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º, Item I, da Lei nº 984, de 29 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações conforme anexo I:

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações conforme anexo I:

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2010.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA		FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
04.001.10 - Fundo Munic. Saude de C. Macabu - RP					
122.0200.4.001	3190-11	Venc. Vant. Fixas	001	32.000,00	
	3191-13	Obrigações Patronais	004	33.000,00	
122.0200.4.002	3390-30	Material de Consumo	011	20.000,00	
	3390-48	Outros Aux. Financ.	013	2.000,00	
302.0202.4.011	3190-04	Contrat. Tempo Serv.	044	205.000,00	
303.0201.4.010	3191-13	Obrigações Patronais	055	1.000,00	
04.002.10 - Fundo Munic. Saude de C. Macabu - RV					
302.0202.4.011	3190-11	Venc. Vant. Fixas	045		100.000,00
301.0201.4.008	3190-04	Contrat. Tempo Serv.	074		200.000,00
302.0202.4.021	3390-39	Material de Consumo	086		22.000,00
305.0201.4.005	3190-04	Contrat. Tempo Serv.	096	29.000,00	
Total				322.000,00	322.000,00

LEI Nº. 1.025/2010

INSTITUI O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DEFICIT ATUARIAL E ALTERA A LEI Nº. 756 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art.1º Esta Lei dispõe sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município de Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 10.041.846,92 (dez milhões e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2010.

Art.2º Fica instituído, a partir de 01 de agosto de 2010, o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial de que trata o artigo anterior.

§ 1º O passivo atuarial será amortizado no curso de 35 anos a uma taxa suplementar inicial de 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento) no ano de 2010 que, para os próximos 10 anos, sofrerá um acréscimo de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento), conforme tabela abaixo:

Plano de Amortização

Ano Alíquota Suplementar

2010 3,67%

2011 4,27%

2012 4,87%

2013 5,47%

2014 6,07%

2015 6,67%

2016 7,27%

2017 7,87%

2018 8,47%

2019 em Diante 9,07%

§ 2º O Plano de amortização será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão estabelecida por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O Plano de amortização estabelecido em um exercício permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual de que trata § 2º.

Art.3º. O inc. I do art. 21 da Lei Municipal nº. 756 de 21 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.21

I – Contribuição Previdenciária do Município – Administração Direta, Indireta e Fundacional, de 13,6 % (treze vírgula seis por cento) sobre totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos titulares de cargo efetivo, sendo que 9,93% (nove vírgula noventa e três por cento) referem-se ao custo normal e 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento) ao custo suplementar, conforme preceitua nota técnica de avaliação atuarial para custeio do Plano de Previdência.”(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado do procedimento licitatório na modalidade “Convite” nº 042/2010, processo nº. 2010/007904, instaurado e processado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO os atos praticados no presente certame e, em consequência, HOMOLOGO o processo em epígrafe, ADJUDICANDO à empresa **UP SONORIZAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a seleção mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de palco, P. A. de som, iluminação cênica e telões para o 6º Encontro Nacional de Motocicletas desta municipalidade, com base no artigo 23, II, “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, como valor de R\$ 17.890,00 (dezesete mil, oitocentos e noventa reais)

PUBLIQUE-SE

Conceição de Macabu, 12 de agosto de 2010.

Lídia Mercedes Oliveira Soares

Prefeita

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

TERMO DO EXTRATO CONTRATUAL

Nº. do Processo Administrativo: 2010/124

Nº. do Contrato: 019/2010

Contratante: Município de Conceição de Macabu

Contratado: E.H.B. BARROS CONFECÇÃO DE ROUPAS – ME.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Valor Total: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)

Empenho nº: 01318-000, de 2010.

Ficha: Nº. 00104.

Elemento de Despesa : Nº. 3.390.30.00

Condições de Pagamento: Conforme Contrato

Objeto: aquisição de uniforme escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino.

Origem do pedido: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Conceição de Macabu, 05 de agosto de 2010.

Lídia Mercedes Oliveira Soares

Prefeita

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU